

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

ROSYELE TEIXEIRA DE MELO

**CLASSE E RAÇA: A POPULAÇÃO JOVEM EM CONFLITO COM A LEI NA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA EXTENSÃO II – UIME II**

Maceió - Alagoas
2023

ROSYELE TEIXEIRA DE MELO

**CLASSE E RAÇA: A POPULAÇÃO JOVEM EM CONFLITO COM A LEI NA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA EXTENSÃO II – UIME II**

Monografia de conclusão de curso apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Elvira Simões Barretto.

Maceió - Alagoas
2023

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

M528c Melo, Rosyele Teixeira de.

Classe e raça : a população jovem em conflito com a lei na Unidade de Internação Masculina Extensão II - UIME II / Rosyele Teixeira de Melo. – 2023.

52 f. : il.

Orientadora: Elvira Simões Barretto.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2023.

Bibliografia: f. 50-52.

1. Jovens – Classe e raça. 2. Medidas socioeducativas – Maceió (AL). 3. Serviço social. I. Título.

CDU: 364 : 343.815 (813.5)

AGRADECIMENTOS

O meu primeiro agradecimento dedico à Deus, pois sem Ele eu nada seria. Agradeço por todas as bênçãos e por segurar em minhas mãos e não me deixar desistir mesmo quando acho que não tenho mais forças para continuar. Desde criança eu idealizada vencer na vida através dos estudos e, por isso, sou grata a mim mesma por persistir e não deixar o medo me atrapalhar, pois mesmo que por vezes estivesse aflita por achar que não conseguiria, sabia que iria chegar no meu propósito e concluir mais uma etapa de tantas outras que vão surgir em minha vida.

Dedico aos meus pais, Roseleide Maria e Rafael. À minha mãe por ser meu porto seguro e o maior amor da minha vida. Por ser uma mulher forte e guerreira que lutou muito para cuidar dos filhos. Ela merece todas as dedicatórias de conquistas da minha vida, pois é tudo por ela. Ao meu pai, por todo amor e cuidado que teve comigo, por sempre estar presente e me incentivar a crescer através dos estudos e me tornar independente e forte.

Ao meu companheiro Renan, à quem eu sou apaixonada, pois desde que chegou em minha vida tem me amado, me protegido e cuidado de mim, me apoiando em todos os meus sonhos. Por ser o melhor companheiro de vida e um grande amigo que me faz enxergar a vida de outras formas. Agradeço também aos meus felinos Brisa e Dom e a Amora, nossa cadela.

Aos meus avós que são meus exemplos de vida. À avó Margarida, por ser a melhor avó do mundo para mim, e por ter sido fundamental na minha base escolar, por ter investido nos meus estudos para que eu tivesse mais oportunidades e graças a sua dedicação por mim, estou finalizando mais um sonho. À vó Creuza que cuidou muito bem de mim e que me ama incondicionalmente. E aos meus eternos avôs Elias e Otávio, pois sei que em qualquer plano que estiverem estão muito orgulhosos de mim.

Ao meu único irmão Max Rafael, que sei que sempre estará ao meu lado quando eu precisar. E aos meus amados sobrinhos Max Duan e Max Levi, que por eles procuro ser uma pessoa melhor, pois desejo também que o mundo melhore para eles.

Aos meus tios e padrinhos Cícera e Ernande. Aos meus primos Ernaline, Ernaelton e Ernaelsson. Às minhas tias Maria José, Lucileide, Jôzy, Lúcia, Sandra e

Lidiane. Aos meus tios Carlos, Edson, Josenildo e Edmilson. E a todos os meus primos maternos.

Aos meus amigos de infância e vida Silvine, Jerlon, Thiago Frederick, João Wanderley, Jeysa, Mariana e Matheus. Aos meus amigos e colegas de faculdade que foram muito importantes nesse percurso, Letícia, Adson, Laís, Vitória, Alan, Karla, Joelcio e Elysane. Em especial, Thayná e Juan que estão comigo desde o início desse trajeto e foram minha principal rede de apoio dentro da universidade. Sempre os levarei com muito carinho em meu coração.

À todos os professores(as) que passaram em minha vida, pois eles foram essenciais nessa jornada. Sempre me incentivaram e contribuíram com meu projeto de vida e principalmente com a minha educação, que é um dos maiores pilares da vida.

Às minhas supervisoras de estágio Sueli Nascimento e Taciana Padilha, que foram peça fundamental do meu aprendizado do Serviço Social na prática. Delas, obtive muitos conhecimentos sobre a profissão.

Às professoras Márcia Costa e Wanda Hiraf, que além de todo aprendizado em sala de aula, contribuíram também no desenvolvimento de habilidades de ensino e organização quando fui monitora delas.

À minha orientadora de monografia Elvira Simões, por toda paciência e dedicação e por ser um ser humano incrível. E à toda equipe de coordenação e administração da Faculdade de Serviço Social.

Por fim, deixo meus agradecimentos à vida e ao universo. Nesse mundo tão lindo em que vivemos, o meu desejo é que tenhamos um futuro melhor, com menos desigualdades e mais amor ao próximo.

RESUMO

Esta monografia se propõe a contribuir para uma compreensão mais profunda das dinâmicas sociais que afeta a população jovem em conflito com a lei, destacando as intersecções entre classe e raça. Passando a investigar como a vulnerabilidade social impacta essa população, especificamente examinando como contribui para a manifestação da violência, considerando as variáveis de classe e raça. Com isso, entender o panorama das Medidas Socioeducativas e a Atuação do Serviço Social na implementação dessas medidas na Unidade de Internação Masculina Extensão II (UIME II) em Maceió. Para atingir os objetivos propostos, apresenta uma retrospectiva teórica e histórica abrangente das dinâmicas sociais e econômicas do Brasil, desde a colonização até a contemporaneidade, destacando a influência marcante da escravidão na formação do Brasil. Ao longo desse percurso histórico, as desigualdades raciais e sociais persistiram, moldando profundamente a sociedade brasileira. Aborda-se o campo jurídico, revelando como a modernização do sistema legal não resultou em avanços nos direitos iguais. Pelo contrário, houve a perpetuação de estereótipos racistas e sexistas, com o direito penal sendo utilizado como uma ferramenta para manter desigualdades sociais. O período da Primeira República até os dias atuais é caracterizado por políticas liberais que favoreceram as elites, negligenciando a questão racial e deixando os negros/as marginalizados/as no mercado de trabalho. Essas desigualdades, também, se refletem no sistema socioeducativo, onde jovens negros/as em conflito com a lei enfrentam vulnerabilidades acentuadas. O estudo das políticas de proteção à infância e à juventude revelam uma evolução, desde medidas discriminatórias até a adoção da Doutrina da Proteção Integral. No contexto específico de Alagoas, o sistema socioeducativo passou por transformações, refletindo esforços governamentais para abordar a violência como uma questão cultural. No entanto, persistem desafios estruturais, especialmente relacionados a desigualdades raciais, socioeconômicas e de acesso à educação. O trabalho do/a assistente social emerge como essencial na promoção da justiça social e na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária em coerência com o projeto ético político da profissão.

Palavras-chave: Classe, Raça, Vulnerabilidade, Infância, Juventude, Medidas Socioeducativas, Sociojurídico, Serviço Social.

ABSTRACT

This monograph aims to contribute to a deeper understanding of the social dynamics that affect young people in conflict with the law, highlighting the intersections between class and race. It goes on to investigate how social vulnerability impacts this population, specifically examining how it contributes to the manifestation of violence, considering the variables of class and race. With this in mind, it aims to understand the panorama of socio-educational measures and the role of social services in implementing these measures in the Male Internment Unit Extension II (UIME II) in Maceió. In order to achieve the proposed objectives, it presents a comprehensive theoretical and historical retrospective of Brazil's social and economic dynamics, from colonization to the present day, highlighting the marked influence of slavery in the formation of Brazil. Throughout this history, racial and social inequalities have persisted, profoundly shaping Brazilian society. The legal field is addressed, revealing how the modernization of the legal system has not resulted in advances in equal rights. On the contrary, racist and sexist stereotypes were perpetuated, with criminal law being used as a tool to maintain social inequalities. The period from the First Republic to the present day is characterized by liberal policies that favored the elites, neglecting the racial issue and leaving black people marginalized in the job market. These inequalities are also reflected in the socio-educational system, where young black people in conflict with the law face accentuated vulnerabilities. The study of child and youth protection policies reveals an evolution, from discriminatory measures to the adoption of the Doctrine of Integral Protection. In the specific context of Alagoas, the socio-educational system has undergone transformations, reflecting government efforts to address violence as a cultural issue. However, structural challenges persist, especially those related to racial and socio-economic inequalities and access to education. The work of the social worker emerges as essential in promoting social justice and building a more inclusive and egalitarian society, in coherence with the profession's ethical and political project.

Keywords: Class, Race, Vulnerability, Childhood, Youth, Socio-educational Measures, Socio-legal, Social Work.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social
CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
CRM - Centro de Reeducação do Menor
DNCr - Departamento Nacional das Crianças
DOEAL - Diário Oficial do Estado de Alagoas
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM - Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor
FSSO - Faculdade de Serviço Social
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
LBA - Legião Brasileira de Assistência
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MNMIVIR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
NEAS – Núcleo Estadual de Atendimento Socioeducativo
SAM - Serviço de Assistência ao Menor
SEPAZ - Secretaria Especial de Promoção da Paz
SEPREV - Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
SINASE - Sistema de Atendimento Socioeducativo
SUMESE - Superintendência de Medidas Socioeducativas
UAM- Unidade de Acolhimento Masculina
UBS- Unidade Básica de Saúde
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
UIF - Unidade de Internação Feminina
UIJA - Unidade de Internação de Jovens e Adultos
UIM - Unidade de Internação Masculina
UIME - Unidade de Internação Masculina Extensão
UIME II - Unidade de Internação Masculina Extensão II
UIPM - Unidade de Internação Provisória Masculina
USM - Unidade de Semiliberdade Masculina

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. QUESTÕES DE CLASSE E RAÇA NA ESTRUTURA DESIGUAL DO SISTEMA CAPITALISTA.....	11
2.1 Desenvolvimento sócio-histórico do Brasil	11
2.2 Classe e Raça no desenvolvimento histórico do Brasil	14
2.3 Vulnerabilidade da população jovem: a violência em questão	18
3. Caracterização da Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE	25
3.1. Trajetória Sócio-Histórica da Política da Criança e do Adolescente	25
3.2. Caracterização das Medidas Socioeducativas em meio fechado em Alagoas;	31
3.3. Perfil dos socioeducandos da Unidade de Internação Masculina Extensão II (UIME II):.....	35
3.4 O Serviço Social na Instituição.....	40
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
5. REFERÊNCIAS	50

1. INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso apresenta-se como requisito parcial para obtenção da formação no Curso de Graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas - FSSO/UFAL. Possui como objeto de estudo Classe e Raça: a População Jovem em Conflito com a Lei na Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II.

O tema escolhido tem base na experiência por mim vivenciada no estágio supervisionado oferecido pelo curso de graduação em Serviço Social na SUMESE/ Superintendência de Medidas Socioeducativas, Unidade de Internação Masculina Extensão II (UIME II), conhecida popularmente como Kerigma¹, oferecido pelo curso de graduação em Serviço Social, onde surgiram-me algumas inquietações do porquê os jovens em cumprimento dessas medidas que estão em privação de liberdade serem em sua maioria negros e periféricos, e passei a compreender o contexto social e histórico desses jovens, tendo como parâmetro os dados obtidos a partir dos registros dos socioeducandos em consonância com os dados do Brasil e de Alagoas. Clarificou-se as expressões da *Questão social*, o racismo estrutural e a negação de direitos nos locais onde esses indivíduos estão inseridos. O que me deu subsídios para a construção desta monografia.

A partir dessas reflexões, definiu-se o seguinte objetivo geral de pesquisa: Promover uma reflexão crítica acerca do marcador de classe e raça na população jovem em conflito com a lei na Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II.

A fim de alcançar esse propósito, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Propiciar a compreensão sobre a estrutura desigual do sistema capitalista no Brasil a partir da perspectiva de classe e raça;
- Apreender como a vulnerabilidade social afeta a população jovem e como fomenta a violência sob a determinação de classe e raça;
- Contribuir para o conhecimento sobre o panorama das medidas socioeducativas em meio fechado e a inserção do Serviço Social na atuação

¹ A sede era uma casa de recuperação antidrogas ligada a Igreja Católica. Posteriormente, passou a ser parte da Secretaria da Paz e atualmente faz parte da Secretaria de Prevenção à Violência. O nome Kerigma vem do cristianismo e é o sinônimo do primeiro anúncio das verdades da fé.

destas medidas na Unidade de Internação Masculina Extensão II/ UIME II, em Maceió.

Tendo em vista que o Brasil foi constituído com bases no colonialismo, trarei uma breve contextualização acerca da escravização e de como após o abolicionismo os negros foram libertos sem nenhum bem material ou auxílio financeira, sem possuir garantia de direitos ou auxílio do Estado, a fim de manter as elites brancas no poder e garantir as hierarquias sociais e raciais.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE (2018) 72,7% dos indivíduos em situação de pobreza no Brasil se constitui pela população preta ou parda, além de que “o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$2.796) foi 73,9% superior ao da população preta ou parda (R\$1.608)”.

Sabe-se que Alagoas é constituída majoritariamente por negros/as e pardos/as e que esses indivíduos são vítimas de diversas desigualdades, dentre elas, destaca-se a desigualdade racial como efeito da colonização e do racismo estrutural, latentes em nossa sociedade, sendo-lhes negado acesso de qualidade à educação, saúde, moradia, saneamento básico, trabalho, entre outros. Os dados citados acima elucidam como a desigualdade racial atinge em maior grau esses indivíduos e aponta para a necessidade de levantar esta discussão possibilitando uma abordagem que favoreça o pensamento crítico.

A ordem patriarcal branca que se configura como o poder, a autoridade e o privilégio social determinados ao homem, branco e burguês, em que estes detêm o controle das propriedades, mantendo a reprodução do racismo fazendo com que os indivíduos negros precisem ainda lutar para ter um espaço na sociedade nesse país que possui um mito de democracia social e racial e que se contrapõe a dura realidade de desigualdade no Brasil.

A formação da ordem social capitalista foi delineada a partir dessas questões que foram construídas historicamente, seguindo um modelo econômico regido pela exploração da classe trabalhadora para garantia do lucro da classe burguesa. Essa formação social que já em seu âmago apresenta uma lógica violenta a partir da extração da mais valia que se dá pela exploração dos trabalhadores, reproduz as desigualdades. Gerando, a partir disso, a vulnerabilidade social que afeta negativamente a população jovem, de forma especial, fomentando o aumento da violência e da criminalidade sofrida e praticada por eles.

Buscamos apresentar, também, o levantamento de alguns registros sobre a população jovem brasileira e, especialmente, a alagoana. Trago então, a partir deste contexto, uma reflexão teórica sobre as questões de classe e raça.

Logo após, será apresentada uma breve contextualização histórica da política da criança e do adolescente, especialmente sobre as medidas socioeducativas em meio fechado que se constituem como processo sociopedagógico para reinserção dos jovens em conflito com a lei no meio social aberto(livre), possuindo finalidades repressivas e pedagógicas a fim de que o jovem, após cumprir a medida socioeducativa não reincida ao ato, tendo por objetivo promover a ressocialização do indivíduo. Essas medidas também visam a proteção integral dos jovens, garantindo seu desenvolvimento psicossocial, fundamentando-se também na Política Nacional de Assistência Social, na qual se encontram os subsídios oferecidos para contribuir com o processo de reeducação.

Salientando que as políticas públicas referentes às medidas socioeducativas têm base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que lhe atribui características de ramificação profissional no setor jurídico, haja vista o necessário aporte do Poder Judiciário e da polícia judiciária.

E, por fim, tratarei sobre a inserção do Serviço Social na área de atuação sociojurídica, assim como sobre sua atuação na SUMESE.

2. QUESTÕES DE CLASSE E RAÇA NA ESTRUTURA DESIGUAL DO SISTEMA CAPITALISTA

Na presente seção, serão apresentadas as questões de classe e raça que conduzem o debate aos objetivos deste trabalho. É composta por três seções secundárias (2.1, 2.2 e 2.3). Iniciando pelo desenvolvimento sócio-histórico do Brasil, fundamentado sob a ótica de um país construído com bases no colonialismo para a compreensão sobre os determinantes da racialização no Brasil, cuja origem está no processo de escravização e a imposição branca europeia, sujeitando às mais atrozidades barbáries todas as pessoas escravizadas. Em seguida, no rastreamento histórico, apreender a lógica da violência presente no desenvolvimento capitalista e as desigualdades sociais que daí emergem, gerando a vulnerabilidade social que afeta a população jovem e provoca o aumento da violência e criminalidade que são sofridas e praticadas por eles.

2.1 Desenvolvimento sócio-histórico do Brasil

Para iniciar o presente estudo é de suma importância entender as origens da formação social e econômica do Brasil, dando partida pelo processo de colonização e escravidão, passando a compreender a partir desse contexto como se estruturam as desigualdades sociais no país.

De acordo com Vieira (2013), o início do período de colonização portuguesa foi caracterizado pelo intuito de explorar as riquezas do território brasileiro e não com o objetivo de povoar a região. De acordo com a política de colonização da Metrópole portuguesa, visava-se exportar uma pequena variedade de produtos em larga escala, com a pretensão de fornecer tais riquezas ao mercado europeu e mundial. E para a garantia dos lucros, a coroa portuguesa investiu na mão de obra escrava.

Há dois entendimentos sobre a convocação ao trabalho escravo, que podem ser: por um lado em Portugal não havia um número considerável de trabalhadores que pudessem imigrar para a colônia a serviço do trabalho assalariado e, por outro, os indígenas passaram por um grande episódio de epidemias causadas pelo contato com os estrangeiros, ocasionando na morte de milhares de índios. Além de que, ainda não conseguiam acompanhar o processo intensivo de trabalho. Assim sendo, passou a ser mais conveniente e favorável para os colonizadores portugueses o trabalho escravo produzido pelo comércio de negros africanos (Vieira, 2013).

Estudos realizados por Borges (2019), destacam que a história do Brasil Colônia é marcada por um extenso genocídio. Quando os portugueses chegaram ao Brasil, estima-se que a população indígena superava 2 milhões de pessoas. No entanto, em 1819, esse número diminuiu drasticamente para cerca de 800 mil indivíduos. O início do tráfico de africanos escravizados data de 1549, e durante todo o período do tráfico transatlântico, estima-se que aproximadamente 5 milhões de africanos tenham sido sequestrados e submetidos à escravidão no Brasil.

O povo negro sempre se manteve resistente às consequências da escravidão desde o princípio, e nessas circunstâncias buscavam se libertar através de fugas, tanto individual, quanto coletivamente. Vale salientar que nessa luta entre senhores e escravizados, a fuga era o caminho para a liberdade, visto que era impossível ir de encontro ao trabalho forçado. Até meados do fim do século XIX a fuga se manteve como o principal meio de resistência dessas pessoas escravizadas. Destaca-se, também, que nem a Igreja tinha o propósito de acabar com o trabalho escravo, por se considerar que a escravidão já era um hábito comum na África e porque se via como uma possibilidade de evangelizar os negros que possuíam outras religiões e práticas religiosas advindas do país em questão (Vieira, 2013).

Entretanto, a rebeldia negra é muito menor e menos agressiva do que deveria ser. Não foi assim no passado. As lutas mais longas e mais cruentas que se travaram no Brasil foram a resistência indígena secular e a luta dos negros contra a escravidão, que duraram os séculos do escravismo. Tendo início quando começou o tráfico só se encerrou com a abolição. Sua forma era principalmente a da fuga, para a resistência e para a reconstituição de sua vida em liberdade nas comunidades solidárias dos quilombos, que se multiplicaram aos milhares (Ribeiro, 2006, p. 202).

Segundo Albuquerque e Fraga Filho (2006), a *carta de alforria* ou *carta de liberdade*, surgiu como uma possibilidade de os escravizados conseguirem liberdade pelas vias legais através de um escrito assinado pelo seu senhor que passava por um tabelião no cartório para ter validade, lhes garantindo o direito à família, à propriedade e à herança, passando assim, de escravizado para pessoa livre, na época denominado *liberto*. Porém, ser negro num país escravocata era sinônimo de ser escravo e, por isso, mesmo com sua liberdade garantida por lei, esse indivíduo poderia novamente ser tomado ilegalmente como escravo e essa carta de liberdade deveria ser carregada consigo por onde fosse, pois seria usada como prova de sua liberdade, já que comumente os policiais também os abordavam nas ruas com a suposição de que seriam escravizados fugidos de seus “donos”.

Com o surgimento desse documento, os senhores conseguiam que os escravizados oferecessem certas condutas morais, como menos resistência, mais submissão e lealdade ao senhor, com o voto de que se os fizessem e fossem mais dedicados aos seus serviços, obtinham a liberdade, mas isso lhes custavam muitos esforços. Contudo, ganhar a carta de alforria não significava ter melhores condições de vida, já que esses libertos não possuíam bens ou o que lhes garantissem os meios de subsistência e muitos desses se tornavam indigentes e pedintes de esmolas nas ruas das cidades. “Os arquivos policiais da época registram multidões de pobres e mendigos que vagavam pelas ruas. Grande parte deles já tinha vivido a experiência da escravidão” (Albuquerque e Fraga Filho, 2006, p.154). No entanto, os libertos consideravam sua nova condição muito melhor do que aquela a qual se encontravam anteriormente como escravizados.

Nas duas décadas que antecederam a abolição, 1870 e 1880, os escravizados passaram a se rebelar, sabotavam os serviços, alguns fugiram para as cidades para encontrar apoio dos libertos, abolicionistas e outros escravizados, além de cometerem determinados crimes a fim de tornar a autoridade dos senhores cada vez mais fraca e fortalecer a luta pela abolição da escravatura. Com isso, os jornais começaram a noticiar tais delitos e logo uma multidão de pessoas livres se desesperou, dado que a partir disso, também se aumentou significadamente a repressão policial nos negros livres e escravizados.

Ainda de acordo com Albuquerque e Fraga Filho (2006), foi a partir do ano de 1887, que com o aumento da criminalidade dos escravizados, suas fugas e também pelo crescente movimento abolicionista, que os senhores passaram a conceder alforrias coletivas com o intuito de que os escravizados libertos tivessem o sentimento de gratidão e continuassem como seus empregados em suas propriedades. Já no início de 1888, os escravizados já não estavam fugindo mais como antes. Nesse período eles apenas não trabalhavam mais, se recusando a fazer seus serviços. Foi a partir dessa conjuntura, que no dia 13 de maio de 1888, a então Princesa Isabel promulgou a Lei Áurea que acabou com a escravidão no Brasil. Contudo, com a abolição não houve nenhuma forma que inserisse os ex- escravizados na sociedade.

Segundo Borges (2019), em um contexto de mudanças políticas e ideológicas, influenciadas pelos ideais iluministas e pela necessidade de adequar o sistema legal às transformações sociais em curso, se deu a modernização do direito penal. Essa modernização envolveu uma transição da punição baseada na força física para uma

abordagem mais abstrata e de consciência. Isso significa que a ênfase deixou de ser exclusivamente na punição física e passou a considerar elementos psicológicos e morais na avaliação do crime e do criminoso.

No entanto, essa transição não trouxe necessariamente melhorias no tratamento da população negra. Pelo contrário, a modernização do direito penal foi acompanhada por um sistema legal que se tornou mais violento, arbitrário, seletivo e hierarquizante. Essa hierarquização era profundamente racista, sexista e classista, refletindo as desigualdades presentes na sociedade brasileira. (Borges, 2019)

Leis e decretos foram promulgados para controlar e restringir a população negra, especialmente nas cidades. Ainda de acordo com Borges (2019), a noção de "vadiagem" foi usada para estigmatizar as classes menos favorecidas, retratando-as como preguiçosas, corruptas e imorais. A capoeiragem, uma manifestação cultural afro-brasileira, foi incluso no Código Penal Brasileiro de 1890, intensificando o controle social sobre negros. Ademais, diversas práticas culturais afro-brasileiras, como o samba e as religiões de matriz africana, foram criminalizadas e reprimidas. Essas ações faziam parte de um esforço para manter o elemento racial como sustentação do sistema de desigualdades brasileiro.

Portanto, a modernização do direito penal no Brasil não representou um avanço na garantia de direitos iguais para todos. Pelo contrário, foi marcada pela continuação da opressão racial e pela construção de um sistema legal que perpetuou a criminalização da população negra, contribuindo para a manutenção das desigualdades sociais baseadas em raça.

2.2 Classe e Raça no desenvolvimento histórico do Brasil

De acordo com Vieira (2013), com o início da Primeira República e o fim da monarquia em 1889, se teve a chegada do liberalismo no Brasil no qual o Estado desde o princípio atendeu as demandas das elites, favorecendo os grandes proprietários para o aumento de suas dominações, preservando assim seus interesses e privilégios políticos, econômicos e sociais, mantendo a hierarquização social e principalmente racial. A política liberal sustenta a proposta vinda da Europa de industrialização, porém o Brasil que até então era colônia, possuía fortes bases agrárias e grandes produtores rurais.

No âmbito do comércio, no entanto, não houve nenhum reparo ao povo liberto após a abolição, o que dificultou a inserção dessa população no mercado de trabalho, e mesmo livres eles ainda se mantinham em trabalhos análogos a escravidão, dado que para além disso, se tinha o projeto de uma nova identidade nacional em que os negros não estavam de acordo com o ponto de vista estético e racial (Vieira, 2013).

Para Borges (2019), as teorias deterministas e eugenistas ganharam força no Brasil em um contexto de mudanças políticas e sociais, especialmente durante a transição para a República e a modernização do Estado brasileiro. Essas teorias buscavam justificar hierarquias sociais com base em supostas características biológicas, e tiveram um impacto significativo na forma como a população negra foi percebida e tratada.

As teorias deterministas e eugenistas argumentavam que as diferenças sociais e culturais eram, na verdade, diferenças biológicas e hereditárias. Em outras palavras, essas teorias alegavam que as pessoas eram naturalmente predispostas a ocupar determinadas posições sociais com base em suas características genéticas. Essas teorias tiveram um papel fundamental na justificação da hierarquia racial e social que existia no Brasil na época. Em vez de basear a desigualdade em diferenças sociais, econômicas ou políticas, essas teorias afirmavam que as diferenças eram resultado de diferenças biológicas entre as raças. (Borges, 2019)

A ideia de que a população negra era geneticamente inferior foi usada para justificar a discriminação e a opressão racial. Essas teorias também influenciaram as políticas públicas, como a promoção da imigração europeia como uma forma de "branquear" a população brasileira (Borges, 2019).

É importante destacar que essas teorias eram altamente problemáticas e cientificamente infundadas. Elas foram usadas para perpetuar o racismo e a exclusão social, criando uma justificativa pseudocientífica para a discriminação racial.

Deste modo, percebemos que a formação social e econômica do Brasil se deu a partir da lógica capitalista do liberalismo, mas não deixou de lado seu passado colonizador, resultando em uma ordem política que não alterava as relações de poder social, econômico e racial presentes no país, pois mesmo com sua independência política, o país permanecia dependente do trabalho escravo que bancava os lucros da sociedade dominante.

O eixo de sustentação da economia brasileira advinha do processo de escravização. Nesse sentido, a primeira mercadoria do colonialismo, e seu posterior desenvolvimento capitalista no país, foi

o corpo negro escravizado. Este foi um processo que não se fixou apenas na esfera física da opressão, mas estruturou funcionamento e organização social e política do país. Sendo assim, as dinâmicas das relações sociais são totalmente atravessadas por essa hierarquização racial (Borges, 2019, p.37).

Neste período, a classe dominante em busca de reestruturar o sistema de recrutamento de mão de obra, passou a incentivar a importação de imigrantes europeus que possuíam mão de obra qualificada visto que já estavam adequados ao mercado de trabalho livre e capitalista, dispensando assim, a força de trabalho dos ex-escravizados. Nota-se, por sua vez, que esse projeto de identidade nacional possuía a tentativa de branquear a sociedade com a ideia da miscigenação e com o objetivo de excluir o negro do novo modo de produção, juntamente emergindo as teorias eugenistas no país, causando a desqualificação do negro e o colocando em lugar de desigualdade (Vieira, 2013).

O povo negro historicamente é mais criminalizado desde quando escravizados em que faziam levantes e revoltas em favor de sua liberdade, pois mesmo se tentassem fugir para, em legítima defesa buscar liberdade, esse ato se configurava como crime contra o direito a propriedade dos brancos escravistas. E mesmo depois de superada essa relação de escravidão no qual o negro deixava de ser propriedade dos senhores, esse ainda teve que lutar por um lugar na sociedade. “Entretanto, a luta mais árdua da população negra africana e seus descendentes brasileiros foi, ainda é, a conquista de um lugar e de um papel de participante legítimo na sociedade nacional” (Ribeiro, 2006, p.202). Pois neste contexto em que se encontravam em liberdade, muitos não possuíam estruturas para subsidiar a vida, sem nenhum bem material, ajuda financeira ou auxílio de reparação por parte do Estado e sem garantia de direitos, sendo determinado em alguns casos que fossem proibidos por lei de adquirir imóveis e propriedades.

Nessa estrutura que já se origina com a desigualdade, muitos evadiram-se para os locais mais afastados das cidades, onde formaram as favelas e periferias, lugares que até hoje são criminalizados e os maiores alvos da vigilância e seletividade penal do Estado, gerando medo da repressão causada pela polícia que possui o exercício do controle, sendo alvos de reprodução do racismo e ainda sim da ordem patriarcal branca.

A estrutura capitalista da sociedade cria uma divisão de classes, onde uma classe dominante detém os meios de produção e controla a economia, enquanto a

classe trabalhadora é explorada, vivendo em condições precárias (Marx, 1867). No contexto brasileiro, essa exploração econômica recai de forma desproporcional sobre a população negra, que historicamente foi relegada a empregos mal remunerados e a condições de trabalho precárias.

Segundo Borges (2019), mesmo após séculos de escravidão, os negros eram percebidos principalmente como força de trabalho, não como vendedores dessa força de trabalho. Isso tornou problemático para os negros se posicionarem como classe trabalhadora no pós-abolição, já que isso exigia uma compreensão de si mesmos como sujeitos no mundo, algo que foi negado de forma cruel no sistema escravista. Isso teve repercussões notáveis, especialmente no aspecto psicológico, incluindo uma negação de identidade que afeta a autoestima e a percepção de pertencimento.

A autora também destaca como o questionamento da identidade desempenha um papel significativo nos regimes coloniais e de poder. As características físicas e culturais das pessoas negras foram hierarquizadas para justificar sua subalternização em todas as esferas da sociedade. Os discursos sobre o corpo e a moral da população negra foram fundamentais para a construção do racismo nas Américas, contribuindo para a hierarquia política e social no continente (Borges, 2019).

De acordo com Borges (2019), após a abolição da escravidão no Brasil, novos mecanismos e instituições foram criados ou reorganizados para manter o controle social, com foco em grupos historicamente subalternizados. Esses grupos continuaram a enfrentar opressões estruturais relacionadas à raça e ao gênero em uma sociedade que, desde sua fundação, é marcada pelo racismo e desigualdades de gênero.

Para Fanon (1952), a discriminação racial não é apenas um resultado da desigualdade econômica, mas também é uma ferramenta utilizada pela classe dominante para manter seu controle sobre a sociedade. O autor argumenta ainda que a discriminação não ocorre apenas em termos de acesso a recursos e oportunidades, mas também em termos de identidade e autoestima. A discriminação racial também se manifesta como uma imposição da cultura dominante e da ideia de branquitude como superior. Isso não apenas perpetua a desigualdade racial, mas também cria um ambiente em que a negação de identidade racial se torna comum para pessoas negras.

A persistência do racismo ao longo da história do Brasil, como aponta Borges (2019), se trata de uma ideologia que atravessa o tempo e se adapta às

transformações sociais. Inicialmente, o racismo estava explicitamente presente na instituição da escravidão durante o período de colonização. Posteriormente, ele se manifestou por meio da hierarquização racial e teorias raciais nos séculos XIX e XX. Ao longo desse percurso histórico, o racismo se transformou e se apresentou de diferentes formas, mas permaneceu latente nas relações sociais e nas estruturas e instituições do Estado.

O racismo é considerado uma das ideologias fundamentais que contribuíram para a formação da sociedade brasileira, especialmente devido à sua conexão com a escravidão baseada na hierarquização racial. Mesmo com mudanças políticas, como a destituição da monarquia e esforços modernizantes, o racismo não desapareceu instantaneamente. Há uma lacuna significativa entre o discurso sobre igualdade e a prática real no Brasil (Borges, 2019).

Neste sentido, passamos a entender que o processo de escravidão e as condições que eram impostas aos negros determinaram a diferença racial existente no Brasil. Vemos então, que desde suas bases o Brasil apresentava uma discriminação racial que se compreendia como “natural” e mesmo com a abolição da escravidão os negros tiveram que enfrentar dificuldades nas suas condições de vida visto que o Estado não os amparou e, mais que isso, garantiu os interesses e privilégios das classes dominantes, mantendo a hierarquização social e racial.

2.3 Vulnerabilidade da população jovem: a violência em questão

Para entender a complexidade do problema da vulnerabilidade e da violência no Brasil deve-se levar em consideração fatores econômicos, sociais, políticos e culturais. Nesse contexto, é importante destacar que a população jovem enfrenta desafios agravados, decorrentes do aumento da violência, do crescimento da pobreza e da escassez de oportunidades de trabalho.

De acordo com Moreschi (2018), no âmbito dos direitos humanos, a violência é abordada como abrangendo a violação de diversos direitos, tais como os civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. Para a autora, a trajetória das sociedades revela que a violência é um fenômeno constante e intrínseco à natureza humana e à dinâmica social. Não há registro de uma sociedade completamente livre de violência ao longo da história. Pelo contrário, a violência surge em diferentes formas e

intensidades, dependendo do contexto histórico e cultural, sendo caracterizada como o fenômeno da violência. “Portanto, a violência é histórica e sempre é o reflexo da sociedade que a reproduz, podendo aumentar ou diminuir conforme sua construção social nos níveis coletivos e individuais” (Minayo, 2006, *apud* Moreschi, 2018, p.11). Em essência, a violência é um espelho das condições sociais vigentes e pode aumentar ou diminuir à medida que a sociedade evolui.

Segundo Abramovay *et al.* (2002), a violência manifesta-se da maneira como as desigualdades sociais operam em conjunto com a privação do acesso a bens, serviços de lazer, esportes e cultura. Além disso, a violência vai além das agressões físicas, estendendo-se para as dimensões psicológicas, emocionais e simbólicas de indivíduos e grupos em diversos contextos, seja no âmbito público ou privado. Esses fatores, em conjunto, contribuem para uma situação de vulnerabilidade social, dificultando o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, emprego e lazer.

É importante também destacar que a violência não se restringe a grupos sociais específicos; ela pode afetar jovens de variadas origens, independentemente de gênero, faixa etária, etnia ou classe social, quer seja como vítimas ou como agentes. Isso ressalta a necessidade de uma abordagem abrangente da questão da violência, que leve em consideração suas diversas manifestações.

Mais que as desigualdades sociais em si, a forma como se canaliza o descontentamento com as desigualdades, impunidades quanto a violações de direitos e o arbítrio no uso das leis, associar-se-ia com sentidos de violência, ainda que não diretamente racionalizados dessa forma. Ou seja, ao se sentir desrespeitado legalmente, ou sem leis de baliza – em anomia – os indivíduos assumiriam comportamentos de desrespeito em relação aos outros, ameaçando-se a ética do convívio social, ainda que não identifiquem causas estruturais para tal comportamento. (Vieira, 2001, *apud* Abramovay *et al.*, 2002, p.27)

O enfraquecimento do papel do Estado, devido às mudanças que ocorreram nas estruturas econômicas, sociais e políticas tanto em nível global quanto local, resultou em uma série de impactos sociais, incluindo o aumento do desemprego, a redução dos salários, transformações nas dinâmicas de emprego e no sistema de negociação trabalhista, o agravamento das disparidades socioeconômicas e um aumento das migrações de pessoas em busca de melhores condições de vida (Libório, 2006, *apud* Moreschi 2018, p.12).

Para Moreschi (2018), o neoliberalismo em conjunto com o processo de globalização, teve um papel predominante no Brasil durante o período de 1975 a 2003. Essa abordagem política e econômica influenciou o governo a reduzir seus gastos e subsídios públicos, o que resultou na criação de um mercado de trabalho mais restrito e altamente competitivo, que demandava níveis mais elevados de qualificação dos trabalhadores. Essa mudança excluiu da esfera do emprego formal a população com níveis mais baixos de escolaridade, criando dificuldades significativas de sobrevivência para homens e mulheres em situação de pobreza.

Em contrapartida, devido à diminuição de apoio financeiro para políticas públicas, o governo deixa de fornecer serviços essenciais, resultando em dificuldades significativas para muitas pessoas que perdem o acesso a esses serviços. Esse cenário contribui para o aumento dos problemas sociais, e as tensões nas interações entre as pessoas levam a um grande número de crianças e adolescentes sendo forçados a trabalhar ou a viver nas ruas como resultado das dificuldades enfrentadas em suas comunidades (Moreschi, 2018).

A abordagem da vulnerabilidade social, como elaborada por Abramovay *et al.* (2002), apresenta uma visão esclarecedora das interações sociais que envolvem recursos, oportunidades e estratégias de indivíduos, famílias e comunidades. Nesse sentido, esses autores identificam três elementos fundamentais que desempenham um papel central na configuração das situações de vulnerabilidade.

Esses elementos são formados primeiramente pelos recursos materiais ou simbólicos que representam a base sobre a qual os atores sociais constroem suas vidas na sociedade. Esses recursos são essenciais para o desenvolvimento individual e coletivo. O segundo elemento são as estruturas de oportunidades oferecidas pelo mercado, Estado e sociedade, que determinam os níveis de bem-estar que podem ser alcançados em um determinado contexto. Essas estruturas podem facilitar o uso eficiente dos recursos, proporcionar novos ativos e até mesmo possibilitar a recuperação de ativos esgotados. O terceiro e último elemento são as estratégias de uso dos ativos que refletem como os atores sociais respondem às mudanças estruturais em seu contexto social. Essas estratégias são cruciais para lidar com desafios e oportunidades em constante evolução (Abramovay *et al.* 2002).

Como destacado por Vignoli (2001, *apud* Abramovay *et al*, 2002, p.33), a vulnerabilidade social dos jovens é moldada por desequilíbrios sistêmicos provenientes do mercado, Estado e sociedade. Esta realidade coloca esses jovens em um risco significativo de exclusão social. Outro aspecto crítico da vulnerabilidade social é a escassez de recursos materiais e simbólicos disponíveis para os jovens que são excluídos ou marginalizados. A falta de acesso a recursos essenciais reduz significativamente as perspectivas de crescimento e desenvolvimento desses jovens.

Conforme Moreschi (2018), as relações interpessoais, tanto dentro quanto fora da família, desempenham um papel importante na vulnerabilidade das crianças e adolescentes. De acordo com a autora, quando a família possui uma carência de recursos materiais e apoio emocional, os riscos podem se tornar avassaladores, levando crianças e adolescentes a abandonar suas casas e a ficarem expostos a riscos como exploração sexual, envolvimento com o tráfico de drogas e participação em crimes, como roubos e furtos.

Neste contexto estão sendo consideradas não somente a dinâmica e composição familiar, mas elementos externos ligados diretamente a ela, tais como o desemprego, o “desenraizamento” em busca de oportunidades de sobrevivência e o aumento da situação de pobreza, provocando a exclusão social, material e simbólica (ausência de poder e representatividade) (Moreschi, 2018, p 13).

Ainda de acordo com Moreschi (2018), é evidente que a violência pode se estender ao longo das gerações, considerando que a família é o primeiro ambiente de socialização, onde são transmitidos valores e crenças que moldam a personalidade e a visão de mundo, especialmente quando crianças e adolescentes crescem em lares violentos. Tendo em vista esses fatores, é válido notar que as políticas públicas não levam em consideração o impacto que as famílias disfuncionais têm sobre as crianças e adolescentes, que por muitas vezes estão em um espaço onde as punições substituem a proteção, e que se pode ter diversas formas de violência dentro da família, incluindo abuso físico, psicológico, sexual e negligência.

A educação desempenha um papel central na vida dos jovens, pois não influencia somente na qualidade de vida, mas também molda as oportunidades futuras. Como mencionado por Pizarro (2001, *apud* Abramovay *et al*, 2002, p.38), a segmentação educacional com base na renda é uma realidade preocupante, visto que os jovens de famílias mais ricas tendem a frequentar escolas particulares com melhor

infraestrutura e qualidade de ensino, enquanto aqueles de famílias mais pobres têm acesso a instituições públicas muitas vezes precárias. Isso cria uma disparidade na qualidade da educação e, conseqüentemente, nas oportunidades futuras dos jovens, tornando os menos privilegiados ainda mais vulneráveis.

Além disso, e em estrita relação com o problema da qualidade do ensino, está o problema da segmentação socioeconômica das escolas. As escolas, cada vez mais, se dirigem a públicos específicos, distintos por sua classe social, limitando a interação entre diferentes. Neste sentido, a acumulação de capital social passa a operar em círculos mais restritos, favorecendo o isolamento de jovens e a exclusão ainda mais (Abramovay *et al*, 2002, p.44).

Outro fator que se deve considerar é a busca por emprego e a necessidade dos jovens de classes mais baixas em buscarem um emprego precocemente, o que pode impactar negativamente em seu desempenho escolar. Contudo, além das habilidades profissionais necessárias, outros fatores também são levados em consideração, como o local de moradia, que não pode ser marcado pela violência, e as expectativas em relação à aparência física, incluindo o peso e o tom da pele. Esses requisitos adicionais criam barreiras para os jovens das áreas periféricas, tornando ainda mais difícil para eles conquistar posições de trabalho melhores. Além disso, os jovens enfrentam dificuldades decorrentes da desconexão entre o sistema educacional e as demandas em constante evolução do mercado de trabalho (Abramovay *et al*. 2002).

As diversas formas de segregação social, como a segregação residencial, a separação de espaços públicos e a segmentação dos serviços básicos, em particular da educação, agravam ainda mais as desigualdades sociais. O acesso limitado dos jovens a processos fundamentais, como educação, emprego e serviços de saúde, não apenas restringe sua capacidade de adquirir e utilizar recursos materiais e simbólicos, mas também os coloca em uma posição de vulnerabilidade.

De acordo com Pinheiro e Gutierrez (1993 e 1978, *apud* Abramovay *et al*, 2002, p. 59), os jovens que sofreram violência na infância têm mais chances de perpetuar a violência na vida adulta. Isso destaca a importância de políticas públicas que atendam às necessidades dos jovens, sejam elas gerais ou específicas para esse grupo.

Outros fatores que contribuem para a violência incluem a ideia de masculinidade associada à força e ao uso de armas, além do envolvimento com

drogas e álcool. A falta de controle efetivo por parte das instituições, como sistemas judiciais frágeis e desconfiança na aplicação da lei, também aumenta a violência, pois alguns criminosos acreditam na impunidade.

Ainda de acordo com Abramovay *et al.* (2002), a compreensão da violência entre os jovens como resultado da exclusão social e desigualdades exige a implementação de políticas públicas abrangentes e integradas que possam enfrentar as causas da violência, promovendo igualdade de gênero, acesso à educação de qualidade e prevenção do uso de drogas. A falta de coordenação entre as instituições públicas encarregadas dos problemas sociais prejudica a eficiência das intervenções. Também é importante melhorar o sistema judicial e solidificar a confiança nas instituições para criar comunidades menos violentas e mais seguras para todos.

Para isso, é fundamental adotar uma abordagem que valorize o protagonismo juvenil e envolva os jovens na concepção, aplicação e avaliação das políticas. Experiências bem-sucedidas demonstram que colocar os jovens no centro das atividades promove valores positivos, como solidariedade e responsabilidade social, e oferece perspectivas de vida (Abramovay *et al.* 2002).

O Brasil, a partir dos anos 1990, enfrentou um aumento na criminalidade que levou a um crescimento desproporcional do sistema carcerário. Porém, isso não significou uma redução nos índices de violência, como demonstrado por Kilduff e Silva (2019, *apud* Sá 2022, p.68). Pelo contrário, o país se tornou um dos líderes mundiais em população carcerária, evidenciando a ineficácia desse modelo.

Os dados do INFOPEN (2019, *apud* Sá, 2022), demonstram que a população carcerária é predominantemente composta por jovens, principalmente negros e pardos, com baixa escolaridade. Além disso, os crimes mais comuns são os relacionados ao patrimônio e ao envolvimento com drogas, enquanto os crimes contra a vida representam uma parcela menor. Essas informações evidenciam a seletividade do sistema penal, que recai de forma desproporcional sobre os segmentos mais vulneráveis da sociedade (Kilduff e Silva, 2019, *apud* Sá 2022, p.69).

Segundo Borges (2019), o funcionamento do sistema de justiça criminal não apenas reflete o racismo sistêmico, mas também foi reestruturado para manter e perpetuar o racismo e as desigualdades resultantes da hierarquização racial. O encarceramento não apenas priva os indivíduos de liberdade, mas também os coloca

em uma situação de maior vulnerabilidade, negando-lhes uma série de direitos. Para os negros e negras, o encarceramento e o período pós-encarceramento representam uma "morte social", uma vez que o estigma social dificulta a restauração de seu status, que já é prejudicado pela opressão racial em todos os aspectos da vida e da cidadania.

Para a autora, a figura do criminoso é usada como pretexto para a discriminação e a rejeição. Isso se torna evidente quando consideramos que a maioria dos indivíduos na população prisional são negros, o que aponta para uma forma disfarçada de preconceito racial. Esse sistema que historicamente operou sob a lógica da escravidão e depois controlou a população negra após a proclamação da República, continua a desempenhar um papel significativo na perseguição racial, na criminalização da cultura negra e na negação do acesso a serviços básicos (Borges, 2019).

Aqui destaco que a forma como os

Ademais, é necessário entender sobre a seletividade penal que, como aponta Sá (2022), revela a existência de uma criminalização da pobreza, embora seja importante ressaltar que a miséria não conduz automaticamente à criminalidade. A prática de crimes não é restrita a uma classe social específica, mas o que diferencia é a forma como os indivíduos são rotulados e as implicações disso em relação à gravidade de suas infrações e à consideração deles como criminosos. Esse rótulo é muitas vezes influenciado por fatores sociais, econômicos e raciais.

Em países capitalistas, o poder punitivo que exerce o Estado é seletivo (não se aplica a todos por igual) e desproporcional. Isto é, enquanto pequenos delitos cometidos pela classe trabalhadora são severamente castigados com longas penas privativas de liberdade; crimes cometidos pelos monopólios e que provocam grandes danos à humanidade e ao planeta, não são punidos ou, quando são, não se aplica a pena privativa de liberdade (Kilduff; Silva, 2019, *apud* Sá, 2022 p. 70).

As instituições públicas, por vezes, reproduzem uma estrutura opressora, predominantemente marcada pelo racismo, que procura reprimir as expressões da questão social a fim de manter a ordem estabelecida. O sistema penal, nesse contexto, tende a concentrar sua atenção nos crimes cometidos por grupos marginalizados e estigmatizados como ameaças ao sistema.

Dentro desse panorama, estão os adolescentes em cumprimento de socioeducação, cujo perfil é extremamente similar ao da população

carcerária. Para esses, a seletividade penal é exposta pelo elegimento dos comportamentos divergentes que serão caracterizados enquanto ato infracional ou não. Com base no estigma do “menor”, são separados os grupos de adolescentes tidos como “perigosos” e os considerados “em perigo”, merecedores das seguranças do ECA. Acerca dos últimos, seus atos divergentes serão facilmente lidos como expressões da crise da adolescência e as condições protetivas de suas famílias como suficientes para guiar o processo educativo (Rizzini; Sposati; Oliveira, 2019, p. 108-109 *apud* Sá, 2022, p. 71-72).

Ainda de acordo com Sá (2022), esses estigmas moldam todo o percurso dos adolescentes no sistema socioeducativo, desde sua apreensão até as decisões sobre o cumprimento da medida, seja em regime fechado ou aberto. Isso aponta para a negligência do Estado na garantia da proteção social, apesar de seu compromisso constitucional com a “prioridade absoluta”, enquanto demonstra zelo ao atribuir atos infracionais a crianças e adolescentes ao longo do século XX, consolidando assim a seletividade punitiva.

3. Caracterização da Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE

3.1. Trajetória Sócio-Histórica da Política da Criança e do Adolescente

O trajeto sócio-histórico de proteção social à criança e ao adolescente sofreram diferentes modificações ao longo do tempo, tanto pela forma de definição do que é ser criança², quanto pela forma utilizada de prevenção de delitos executados por estes. Ressalta-se no início do século XX, a submissão dos menores a trabalhos perigosos, com jornadas exaustivas e pagamentos insignificantes, agregando-se aos que não conseguiam trabalho ou não desejavam, que acabavam vagando pelas ruas das cidades pedindo esmolas, cometendo roubos, “vadiando” (Faleiros, 2005).

Em 1920, no contexto de lutas sociais, crise econômica e política, uma parcela da sociedade começa a cobrar do Estado ações que modifiquem esse cenário. Nesse sentido, buscava-se uma legislação específica para o menor almejando a responsabilidade do Estado, sendo promulgado em 1927, o primeiro documento legal

² No Brasil, até o início do século XX, a criança era definida como pequeno adulto, assim poderia servir como mão de obra.

para menores de 18 anos, o Código de Menores, conhecido como Código Mello Mattos, que extinguiu o sistema de roda³ e atentou-se exclusivamente para o controle das crianças abandonadas e dos adolescentes considerados delinquentes (Faleiros, 2005). Entretanto, as ações voltadas para estes, possuíam caráter assistencialista carregado de uma visão higienista, repressiva, racista e moralista. Assim:

Se, por um lado, previa o acompanhamento da saúde das crianças e das nutrízes por meio da inspeção médica e da higiene, por outro, intervinha no abandono físico e moral das crianças, retirando o pátrio poder dos pais; internando os abandonados socialmente e repreendendo e instituindo a liberdade vigiada aos jovens autores de infração penal (Perez e Passone, 2010, p.655).

Segundo Oliveira (2014) acreditava-se que o afastamento das crianças pobres de suas famílias seria a melhor forma de controlar esses comportamentos “herdados”, e por isso, a internação era a solução para amenizar a situação. Logo, com a instituição do Código de Menores, as crianças pobres passaram a ser designadas como “Menor”:

O termo “menor” era usado de forma pejorativa e estava estreitamente ligado à marginalidade e pobreza e o termo criança, por sua vez, estava relacionado aos filhos da “boa sociedade”, composta por famílias consideradas adequadas na época, quanto a nível socioeconômico, de instrução ou forma de organização familiar. Nesse contexto, a grande maioria dos menores pobres e/ou abandonados era vista como delinquentes, vagabundos, criminosos e as meninas como prostitutas, visão que generalizava a condição do menor morador de rua, sem família ou ainda originário de famílias pobres (Oliveira, 2014, p.12-13).

De acordo com Gimenez *et al.* (2022), foi estabelecido pelo Código de Menores regras infracionais que possuem medidas punitivas com finalidade educacional para as crianças e adolescentes de até 14 anos de idade, e para jovens com idades entre 14 e 18 anos havia punições com responsabilidade atenuada. Sendo assim, as crianças e adolescentes não eram identificadas como indivíduos que possuíam direitos próprios, o documento não dispunha de uma preocupação no que diz respeito ao desenvolvimento e a autonomia desses sujeitos.

Com a revolução de 1930 e o início de uma sociedade que já não era mais de base agrária e sim industrial, surgiu um Estado de caráter autoritário e nacionalista, conhecido como Estado Novo, no qual foi marcado pelo estabelecimento das

³ A Roda constituía-se de um cilindro oco de madeira que girava em torno do próprio eixo com uma abertura em uma das faces, alocada em um tipo de janela onde eram colocados os bebês, assegurando o anonimato das mães.

primeiras políticas sociais no âmbito da assistência social, evidenciando os cuidados em relação à família e a infância (Perez e Passone, 2010).

Conforme Faleiros (2009) ainda seguindo a lógica higienista e a repressão, em 1940 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que atuava como um sistema penitenciário para os menores, internando-os na maioria das vezes, por ter “potencial” a ser um delinquente. Essas medidas de contenção para a situação de marginalização dessas crianças e adolescentes constituía um processo totalmente desumano, onde “prende-se o inocente pelo simples fato de que, um dia, quem sabe, ele possa vir a cometer um “crime” (Couto; Melo, *apud* Oliveira, 2014, p.15).

O SAM (Serviço de Assistência ao Menor) tinha como missão amparar, socialmente, os menores carentes, abandonados e infratores, centralizando a execução de uma política de atendimento, de caráter corretivo-repressivo assistencial em todo o território nacional. Na verdade, o SAM foi criado, para cumprir as medidas aplicadas aos infratores pelo Juiz, tornando-se mais uma administradora de instituições do que, de fato, uma política de atendimento ao infrator (Júnior, 2007, p 2).

Junto ao Serviço de Assistência ao “Menor”, também foram criadas outras entidades federais como a Legião Brasileira de Assistência (LBA) e o Departamento Nacional das Crianças (DNCr), que atuavam no atendimento às famílias e em especial as crianças e os adolescentes. Segundo Júnior (2007), a LBA foi vista como o pontapé inicial para a ação social a se desenvolver no âmbito da assistência social, envolvendo o segmento da infância e o reajustamento dos menores infratores. De acordo com o Código de Menores, a criança só teria algum direito se considerada em situação de risco ou em situação de doença social. Sendo assim, seria de competência da autoridade máxima na área, o Juiz de Menores, determinar os interesses do “menor”, do destino da criança, adoção, internação e punição dos pais.

Dentro do contexto de reprodução da marginalidade, o Supremo Tribunal Federal, relatou:

O Supremo Tribunal Federal, por intermédio de seu presidente, dirigir-se-á em ofício ao Senhor Presidente da República, comunicando-lhe que, nesta data, foi concedido *habeas corpus* ao menor C.M., por ter demonstrado que o SAM não tem condições necessárias para garantir a readaptação dos menores, mas que, ao contrário disso, como é notório, e segundo depoimento das autoridades as mais idôneas, esse estabelecimento tem contribuído para a formação de verdadeiro núcleo de criminosos, motivo por que o Supremo Tribunal Federal encarece ao Senhor Presidente da República que determine uma medida saneadora conforme exposição de Motivos do Ministro Milton Campos, em 20/10/64, ao anteprojeto de lei que encaminhou ao Congresso Nacional criando a FUNABEM (Faleiros, 2009, p.61).

Assim, durante o governo de João Goulart (1961 à 1964), buscava-se a extinção do SAM e a criação de uma fundação que tivesse autonomia administrativa e financeira, conseguindo ser concluída e estabelecida após o golpe de 64, em 01/12/1964, pela Lei n.4.513, denominada Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), a qual buscava o desenvolvimento baseado na tecnocracia, autoritarismo, prevenção e na ordem social, possuindo jurisdição em todo o território nacional. Para isto, criou-se as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor - FEBEM que executavam tais medidas visando a “ordem”. Seguindo essa perspectiva, o novo Código de Menores de 10 de outubro de 1979 (Lei n. 6.697), legitimou a prática exercida pela FUNABEM e tinha como principal diretriz a “Doutrina da situação irregular”, definindo-se como:

[...] a privação de condições essenciais à subsistência, saúde, instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis, por ser vítima de maus tratos, por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal (Faleiros, 2009, p.70).

Apesar do reconhecimento dos menores como sujeitos de direitos, quando se encontravam em situação irregular este avanço não contribuiu para a intervenção na realidade das crianças e adolescentes, os danos resultantes da marginalização eram preocupantes, chegando a desenvolver a Comissão Parlamentar de Inquérito em 1976, constituindo a CPI do Menor⁴.

Essa insuficiência se deve também, aos fatores que se destacam dentro da época da ditadura: o arrocho salarial, concentração de renda, o amplo autoritarismo, assistencialismo e moralismo agravando a situação de miséria que ocasionava o trabalho infantil. Ressalta-se que, “o sistema de atendimento privilegia de tal forma às relações menor-instituição que chega a esquecer as relações menor-sociedade, havendo um atropelo de competências, que assume um caráter assistencialista e sem condições de produzir um processo de reeducação” (FUNABEM *apud* Faleiros, 2009, p.72).

Nesse contexto, é perceptível que as políticas elaboradas e executadas no contexto da ditadura apenas reforçaram a estrutura desigual que penaliza as crianças

⁴Disponível

<https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=235940>. Acesso em: 15/01/2022.

e adolescentes consideradas pobres. Dessa maneira, tem-se nos anos 80 uma efervescência política e uma crise econômica instalada no Brasil, onde os movimentos sociais buscavam recuperar seus direitos, o qual destaca-se o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMIVIR) que trouxe o debate acerca da política para a infância, colocando-os como sujeitos de direitos e exigindo a realização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Souza, 2013).

Estas discussões iniciam segundo Anjos e Rebouças (2014, p.9)

Quando parte da sociedade começa a compreender que crianças e adolescentes não são como adultos, encontram-se em fase de formação e necessitam de atenção especial ao contrário do que era dispensado a estes, repleto de violações graves de direitos humanos, inicia-se um processo de lutas sociais questionadoras em relação ao caráter meramente punitivo da norma e propositiva de caráter reivindicatória para uma prática pautada na proteção destes.

Dentro do bojo das discussões a respeito da reformulação dos direitos das crianças e dos adolescentes, havia uma divisão entre os estatutistas e os menoristas, enquanto os menoristas defendiam a manutenção do código de menores, os estatutistas buscavam a reformulação no código, estabelecendo novos direitos às crianças e aos adolescentes.

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil⁵, de 5 de outubro de 1988, que possui um conjunto de leis fundamentais que garante todos os direitos e deveres dos brasileiros, assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, rompeu-se a Doutrina da Situação Irregular prevista pelo Código de Menores e apresentou em relação às crianças e adolescentes a chamada Doutrina da Proteção Integral (JÚNIOR, 2007).

Foi através do artigo 227 da Constituição Federal (1998), que se inseriu a Doutrina da Proteção Integral, em que as crianças e adolescentes passam a ser detentores de absoluta prioridade, estabelecendo que:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição Federal, 1988).

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08/03/2023.

Segundo Perez e Passone (2010) a amplitude democrática no país culmina na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente, onde estes adquirem um “status de sujeitos de direitos – revelando a profunda alteração representada em termos legislativos, normativos, culturais e conceituais para as diretrizes, políticas públicas e serviços destinados ao atendimento da criança e adolescência no Brasil” (Perez e Passone, p. 651).

Com o surgimento do ECA, as crianças e adolescentes conquistaram direitos e deveres que são garantidos e reconhecidos por lei. Passando a ser indivíduos que, assim como os adultos, constituem a sociedade, mas com o entendimento de que são sujeitos que se encontram numa fase mais frágil da vida, em que estão em desenvolvimento social, psicológico e físico, e por isso, devem receber mais atenção.

Além disso, o ECA também dispõe sobre os deveres do Estado e dos sujeitos responsáveis pelas crianças e adolescentes, sendo consideradas, segundo o art. 2º, como criança a pessoa de até 12 anos incompletos e como “adolescente” a pessoa entre 12 e 18 anos. Porém, em alguns casos previstos em lei, o ECA pode ser destinado às pessoas com idade até 21 anos (Brasil, 1990).

O Conselho Tutelar⁶, surge juntamente com a Lei do ECA que o define como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se de um órgão público responsável por representar a sociedade, com o objetivo de assegurar o respeito aos direitos das crianças e adolescentes, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, entre outros, e não possuindo poder para julgar juridicamente e por tanto, não é capaz de aplicar medidas punitivas. Em outros termos, o Conselho Tutelar compõe uma rede de apoio social e afetiva que tem como atributo prover auxílio psicológico, emocional, material e informativo às crianças e adolescentes e seus familiares e responsáveis (Gimenez, 2022).

Em 12 de outubro de 1991, através da Lei nº 8.242, é aprovado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA⁷, estabelecido como

⁶ Previsto no art. 131 da lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 08/03/2023

⁷ Previsto no art. 88 da lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 08/03/2023

um colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária, formando a estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos, sendo o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Possui como atribuições a elaboração de normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizar as ações desenvolvidas, zelar pela aplicação da política nacional de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, dar apoio aos Conselhos, órgãos estaduais e municipais e as entidades não governamentais, entre outros (Brasil, 2018).

Posteriormente, em 07 de dezembro de 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que compõe a Política de Seguridade Social, na garantia do atendimento às necessidades básicas, sendo um benefício da Assistência Social não contributivo, com o objetivo de proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, promover a integração no mercado de trabalho, habilitar e reabilitar pessoas com deficiência, promovendo sua integração à vida comunitária.

Seguindo a ordem de direitos adquiridos pelas crianças e adolescentes, em 20 de dezembro de 1996, foi criada a Lei nº 9.394, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN. Essa lei tem como propósito organizar o sistema de ensino brasileiro, determinando as atribuições do setor público e privado, da União, dos Estados e Municípios no cumprimento da política educacional. Além disso, também dispõe em alguns artigos sobre a questão do atendimento educacional ao adolescente infrator, sendo dever do Estado, da família e da sociedade, gerar condições para que o jovem nessa circunstância se mantenha escolarizado (Júnior, 2007).

3.2. Caracterização das Medidas Socioeducativas em meio fechado em Alagoas;

Os dados relativos às ações do Estado acerca das políticas voltadas para criança e para o adolescente em Alagoas são escassos, entretanto, Santos e Silva (2019) apresentam que anterior a criação das Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE, atual dirigente das políticas para esses indivíduos, o responsável pela internação dos mesmos era o Centro de Reeducação do Menor - CRM, no qual foi originado, através de uma parceria criada pela Secretaria de Segurança Pública - SSP e a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, em 1981.

Os autores trazem ainda que o CRM tinha como finalidade

atender adolescentes que cometeram ato infracional em regime de internação provisória, internação e semiliberdade. Posteriormente, o CRM passa a se chamar NEAS – Núcleo Estadual de Atendimento Socioeducativo, que tinha como objetivo garantir a proteção e a reinserção social dos socioeducandos (Santos E Silva, 2019, p.2).

Entretanto, o relatório de visita do programa justiça ao jovem Alagoas (2012) realizado pelo conselho nacional da justiça, no período de 21 a 25 de outubro de 2010, constou inúmeras deficiências do sistema socioeducativo nas quais acentua-se: 3) estrutura prisional e sem a devida manutenção; 4) reclamações acerca da quantidade e qualidade das refeições; 5) Carência de funcionários e técnicos; 10) assistência jurídica prestada de forma precária, entre outros.

Em 2009, através da Lei Estadual nº. 7.074/2009, foi criada pelo Governo de Alagoas, a Secretaria Especial de Promoção da Paz - SEPAZ, através da concepção que a superação da violência não era apenas uma questão de segurança pública, mas sobre princípios que surgiram historicamente e que representam a sociedade a partir de uma cultura de violência. Possuía a função de

articular junto às demais estruturas de Governo movimentos da sociedade civil organizada dentre outros setores políticas de desenvolvimento de cultura de paz bem como interferir positivamente na diminuição dos indicadores de violência crescentes no Estado (BRASIL, [ano?])⁸.

Posteriormente, em abril de 2011, através da Lei Delegada nº 044/2011 o Governo reformulou a SEPAZ que foi renomeada à Secretaria de Estado da Promoção da Paz e reestruturada como responsável pela gestão do NEAS - Núcleo Estadual de Atendimento Socioeducativo, passando a assumir um caráter executivo. Além de operar no desenvolvimento de cultura da paz, passa também a atuar e executar junto aos órgãos de segurança pública a Política sobre Drogas em Alagoas.

Em setembro de 2015, a SEPAZ novamente foi reformulada, passando a se chamar Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, tendo como missão: “Contribuir para a prevenção à violência na sociedade alagoana através da educação, mobilização e proteção social” (SEPREV, 2009).

⁸ Disponível em:

<https://www.servicos.al.gov.br/orgao/secretaria-de-estado-da-prevencao-a-violencia>. Acesso em: 20/02/2020

A partir de então, a SEPREV começou a diligenciar diversas superintendências como: Superintendência de Políticas Sobre Drogas, Superintendência de Prevenção à Violência e Promoção da Cidadania, Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Superintendência de Medidas Socioeducativas, Superintendência da Criança e do Adolescente.

Em 27 de janeiro de 2012, foi criada a comissão intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE, como também o plano de reestruturação do NEAS, instituído pelo Decreto nº 17.931/1948, que visa o funcionamento do sistema socioeducativo, conforme a regulamentação sobre a prática de atos infracionais disposto no ECA, fundamentando-se na “necessidade de pronta e imediata intervenção na estrutura física das unidades de internação e semiliberdade, com a realização de reformas emergenciais, que resguardecam a integridade física dos socioeducandos e servidores e preservem o patrimônio público, evitando, assim, danos irreparáveis ou de difícil reparação” (DOEAL, 2012, p,1).

Apesar da ausência de registros relacionados ao NEAS, localizou-se um documento denominado “Guia teórico e prático das medidas socioeducativas”⁹ do ano de 2014 que trata sobre o projeto do núcleo, mas que ainda não teria sido implantado, o referido documento visava contribuir com a “consolidação de novos paradigmas de ação no âmbito das políticas públicas estaduais e municipais de execução de medidas destinadas a adolescentes em conflito com a lei” (p.5).

As Medidas Socioeducativas, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal 8069/90), são medidas aplicáveis ao adolescente que pratica um *ato infracional*¹⁰ e somente deverá ser aplicada após o devido processo legal. São elas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi-liberdade; internação em estabelecimento educacional.

Contudo, quem opera essas medidas em Alagoas é a Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE, que possui como missão

Atender Adolescentes e jovens envolvidos(as) e/ou autores em Ato Infracional em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, bem como de Internação Provisória e Atendimento Inicial, em conformidade com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE. O atendimento

⁹Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/doutrina/Guia_teorico_e_pratico_de_medidas_socioeducativas_ILANUD.pdf. Acesso em 20/02/2020.

¹⁰ A conduta descrita como crime ou contravenção penal.

socioeducativo visa o retorno desses(as) adolescentes à sociedade, resgatando os direitos que lhes foram postergados, com uma postura de dignidade e perspectivas de um novo projeto de vida (Alagoas [ano?])¹¹.

A SUMESE é composta por 13 unidades, a fim de atender os socioeducandos, sendo divididas em:

Tabela 1. Unidades da SUMESE

Unidades	Idade	Capacidade
Unidade de Acolhimento Masculina – UAM	12 aos 17 anos	36
Unidade de Internação Provisória Masculina - UIPM	12 aos 21 anos	40
Unidade de Internação Provisória Masculina - UIPM (Rio Largo - Alagoas)	12 aos 21 anos	18
Unidade de Internação Masculina – UIM	12 aos 18 anos	48
Unidade de Internação Masculina Extensão - UIME I, II e III	12 aos 18 anos	81
Unidade de Internação de Jovens e Adultos - UIJA I, II e III	18 anos 21 anos	85
Unidade de Semiliberdade Masculina - USM I e II	12 aos 21 anos	28
Unidade de Internação Feminina - UIF	12 à 21 anos	34
Total		370

Fonte: SUMESE

A primeira passagem para a internação é a UAN - Unidade de Atendimento Inicial, que recebe os adolescentes apreendidos por ato infracional. Em seguida, com determinação da internação provisória, o adolescente segue para a UIPM - Unidade de Internação Provisória Masculina, comportando a faixa etária de 12 a 21 anos incompletos, podendo permanecer nessa unidade por até 45 dias. Decretada a

¹¹ Disponível em: <https://alagoasdigital.al.gov.br/unidade-de-atendimento/1324>. Acesso em: 20/02/2020

sentença definitiva de internação, o adolescente será transferido para uma das Unidades de Internação Masculina - UIM ou UIME.

Dentre estas unidades, o presente trabalho se aterá a Unidade de Internação Masculina Extensão II - UIME II, onde a seguir trarei a caracterização do perfil dos socioeducandos inseridos nesta unidade, com informações acerca do contexto social e familiar, entre outros aspectos pertinentes.

3.3. Perfil dos socioeducandos da Unidade de Internação Masculina Extensão II (UIME II):

Os adolescentes em cumprimento do regime fechado, em sua maioria, vivenciam um contexto social de negação de direitos, onde evidencia-se a baixa renda familiar, os laços familiares esfacelados, o uso de drogas, o baixo nível de escolaridade, o não acesso à saúde, desde a saúde mental, a física e sexual, integram facções criminosas, residem em territórios periféricos.

Entretanto, no que se refere a UIME II, por se tratar de uma unidade modelo, se difere das demais unidades de internação, requisitando dos adolescentes que são encaminhados para ela não compor nenhuma facção¹², dispor de bom comportamento, privação acerca de visitas íntimas. Os adolescentes que não atendem este perfil, devem ser transferidos para outra unidade de internação mais adequada para o seu perfil.

Os dados recolhidos neste levantamento foram fornecidos no período de março de 2020, através do acesso às documentações pessoais, sociais e jurídicas dos socioeducandos, realizadas anteriormente por meio de atendimentos pela equipe técnica, constando nos respectivos prontuários dos adolescentes, onde realizou-se leitura e análise destes dados. A Unidade de Internação Masculina Extensão II (Kerigma), possui capacidade para 25 adolescentes, entretanto comporta, no momento, o total de 29, com idades que podem ser de 12 à 21 anos.

A seguir, vejamos as tabelas contendo os dados mais relevantes dos socioeducandos:

¹² Sobre este requisito, destaca-se que alguns adolescentes mesmo faccionados acabam sendo direcionados para unidade por aceitar conviver bem com os outros adolescentes independente destes fatores.

Tabela 2: Faixa etária dos adolescentes na UIME II

Idade	Nº de adolescentes
12	0
13	1
14	2
15	4
16	6
17	7
18	6

No que se refere a faixa etária, é importante salientar que a convivência de adolescentes de diferentes idades exige do corpo técnico estratégias para obtenção do processo pedagógico devido às demandas e o grau de amadurecimento diferenciado, podendo ocorrer a alienação dos mais novos. Por isso, o corpo técnico deve saber administrar e permanecer atento para estes fatores.

Tabela 3: Total de adolescentes pela Raça/cor

Raça/cor	Nº de adolescentes
Branco	4
Pardo	14
Negro	11

O perfil racial dos socioeducandos é um dado importante nesta pesquisa, visto que o perfil predominante são os que se autodeclaram pardos/negros, verificando-se assim uma desigualdade racial que é relevante ao contexto abordado. De acordo com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018) os jovens alagoanos são a maioria das vítimas dos crimes de homicídio, com 53,7 no total do Estado. Entre

estes, as maiores taxas de homicídio estão voltadas aos pardos/negros com 67,9%. Elucidando dessa forma, como os reflexos da desigualdade racial atinge esses indivíduos.

A desigualdade racial dos homicídios fica evidenciada no caso de Alagoas. Na última edição do Atlas, já havíamos apontado que esse estado apresentava a maior diferença na letalidade entre negros e não negros. Contudo, este fosso foi ampliado ainda mais em 2017, quando a taxa de homicídios de negros superou em 18,3 vezes a de não negros. De fato, é estarrecedor notar que a terra de Zumbi dos Palmares é um dos locais mais perigosos do país para indivíduos negros, ao mesmo tempo que ostenta o título do estado mais seguro para indivíduos não negros (em termos das chances de letalidade violenta intencional), onde a taxa de homicídios de não negros é igual a 3,7 mortos a cada 100 mil habitantes deste grupo. Em termos de vulnerabilidade à violência, é como se negros e não negros vivessem em países completamente distintos (IPEA, 2019).

Nesse sentido, percebe-se os efeitos nefastos da desigualdade racial para os adolescentes.

Tabela 4: Nível de escolaridade

Escolaridade	Nº de adolescentes
Não alfabetizado	6
Ensino fundamental	20
Ensino Médio	3

Outro dado que chamou atenção, foi o nível de escolaridade dos socioeducandos, visto que parte deles antes de entrarem para as medidas socioeducativas nem mesmo frequentavam a escola e muitos não estavam na série respectiva as suas idades.

De acordo com Trillo (200, p.35) as crianças imitam os comportamentos em sua volta, de maneira que são estimuladas através de exemplos de atitudes positivas, o que proporciona a autoestima. Assim, a escola junto a família torna-se um dos principais órgãos que auxiliam no desenvolvimento da criança e do adolescente relativo à educação, aprendizagem e convívio social, o não acesso às políticas públicas de educação dificulta a ampliação das perspectivas de vida bem como a aceitação de trabalhos exploradores.

Tabela 5: Definição por território

Localidade	Nº de adolescentes
Interior	19
Capital	7

Como se verifica, a maior parte dos jovens residem no interior. Aqui, devo ressaltar que este fato compromete nas visitas familiares dos socioeducandos, devido a distância enfrentada por parte desses familiares. A falta de acessibilidade e de renda são os principais fatores, prejudicando, assim, o desenvolvimento socioeducativo, visto que os vínculos familiares fazem parte fundamental das medidas socioeducativas. Considera-se o aspecto familiar, a esperança para a maioria dos adolescentes que se asseguram na família almejando retornar para suas casas, pois, apesar dos conflitos, é o ponto de apoio e referência destes. Nesse sentido, a falta de visitas devido ao contexto econômico de muitas famílias, influenciam bastante a desestabilização dos jovens.

Aqui, destaca-se também a territorialidade dos adolescentes, a maioria reside nos municípios mais perigosos de Alagoas como: Pilar, Barra de São Miguel e Maceió, como aponta o Atlas Da Violência Retratos dos Municípios Brasileiros 2019 (2019). Chamando-nos atenção para o contexto de violência recorrente que culmina nos adolescentes e a necessidade de atividades consistentes de conscientização e ampliação no acesso às políticas públicas nesses municípios.

Tabela 6: Quantitativo de usuários de drogas

Uso de drogas	Nº de adolescentes
Usuários	22
Não usuários	4

A grande maioria dos adolescentes são usuários de drogas, desde medicamentos à drogas ilícitas. Sendo as mais utilizadas: álcool, maconha, cocaína, rohypnol e solventes.

Tabela 7: Dados relativo a renda familiar

Renda	Nº de adolescentes
Até 1 salário mínimo	9
Até 2 salários mínimo	11
+5.000,00	2
Não identificado	3

Apesar dos dados demonstrarem que a maior parte das famílias ganham mais de um salário, devemos levar em conta também a quantidade de pessoas que compõem estas famílias. Tendo em vista que em sua maioria são compostas por diversos membros, culminando assim num contexto de pobreza por maior parte dessas famílias, derivado da pouca renda.

Tabela 8: Classificação de adolescentes por ato infracional

Atos Infracionais	Nº de adolescentes
Roubo	4
Homicídio	15
Latrocínio	3
Estupro	4

Além do levantamento dos dados supracitados, notou-se nesta pesquisa um somatório significativo de adolescentes com transtornos/distúrbios mentais comprovados a partir dos prontuários fornecidos pela Unidade Básica de Saúde - UBS. Destaca-se, também, a presença do único adolescente que se assume

homossexual dentro da unidade, evidenciando sua resistência aos posicionamentos machistas estruturados na unidade. Como também, a falta de conhecimento acerca do desenvolvimento de uma sexualidade saudável, ocorrendo casos de adolescentes serem diagnosticado com o vírus da AIDS, HPV, sífilis, sendo importante salientar a necessidade de discutir acerca, e possibilitar assim, o desenvolvimento dos adolescentes na construção de vínculos afetivos mais saudáveis.

Considerando os dados apresentados, percebeu-se um perfil específico acerca do contexto social dos adolescentes, onde reflete-se de forma evidente às expressões da questão social que os coloca em situações de vulnerabilidade social enfrentada pelos mesmos e suas famílias.

3.4 O Serviço Social na Instituição

Sabe-se que o âmbito sociojurídico é um espaço sócio ocupacional do assistente social, graças a sua análise da realidade social em uma perspectiva de totalidade e reconhecimento das profundas contradições existentes, segundo o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (2014)

O termo 'sociojurídico' é relativamente recente na história do serviço social brasileiro. Ele surge, segundo Borgianni (2004), a partir da iniciativa da Editora Cortez de publicar uma edição da revista Serviço Social & Sociedade nº 67, de 2001, com artigos que versassem sobre a inserção profissional no Poder Judiciário e o sistema penitenciário (p.11).

Conforme salienta Souza (2017), o campo sociojurídico requer que o profissional detenha do conhecimento a respeito das legislações, visto que “o seu saber/fazer constitui-se um ‘poder’, fator primordial devido ao seu caráter propositivo nas sentenças referentes à vida de outras pessoas, possibilitando por seus instrumentais técnico-operativos a base para a decisão da autoridade judicial”(p.2).

O Serviço Social atua sob as expressões da *Questão Social*, produzidas pelas contradições geradas pela sociedade capitalista, como também na garantia dos direitos humanos por intermédio das políticas públicas. No que se refere ao âmbito do sócio-jurídico, este origina-se a partir de uma ramificação da assistência social, ou seja, o/a assistente social que trabalha na área, além de responder às demandas institucionais do sócio-jurídico, deve também orientar os usuários desses serviços às

questões relacionadas aos direitos sociais que lhes são garantidos, indo desde oferecer subsídios para a decisão judicial à orientar a respeito do acesso às políticas.

Quanto aos subsídios para decisão judicial, Souza (2017) expõe

O que precisa ficar claro é que ao assistente social não cabe o poder da decisão e sim sugerir-la, podendo ou não ser acatada pela autoridade judiciária, pois se considera que o assistente social é o profissional que possui condições de analisar a realidade social e trazê-la ao entendimento dos demais profissionais com quem está articulado neste ambiente de trabalho (p. 6).

Segundo a publicação do CFESS (2014), sobre Atuação de assistentes sociais no sociojurídico, ao longo deste processo histórico “o serviço social consolidou-se e ampliou sua atuação por meio da inserção profissional nos tribunais, nos ministérios públicos, nas instituições de cumprimento de medidas socioeducativas, nas defensorias públicas, nas instituições de acolhimento institucional, entre outras” (p.13). Entretanto, a discussão acerca ainda é limitada, requerendo a amplitude teórica dentro desta esfera profissional.

O serviço Social na instituição é composto por 14 profissionais distribuídos individualmente entre as 14 unidades, sendo a Secretária de Prevenção à violência - SEPREV a responsável por admitir estes profissionais. Na instituição, o assistente social possui carga horária de 30 horas semanais e trabalha juntamente com a equipe técnica interdisciplinar formada por psicólogo, advogado, educador social e pedagogo, nos quais desempenham suas funções na mesma sala.

No que se refere a UIME II, a assistente social divide suas atividades entre os dias úteis da semana, seguindo também a dinâmica da unidade. Entre suas atribuições estão: a realização de avaliações a partir do acompanhamento dos adolescentes juntamente com a equipe técnica; produzir pareceres e laudos; realizar cadastro das famílias; encaminhamento dos adolescentes à Unidade Básica de Saúde (UBS); articulações com outras instituições; providenciar os documentos de identificação dos adolescentes; visitas assistidas; orientações à família e ao socioeducando sempre que solicitado pelos mesmos ou quando a assistente social achar necessário; encaminhar e orientar a respeito dos direitos; informar as famílias sobre o desligamento da medida de internação ou transferência dos adolescentes para outra unidade; visitas domiciliares; participação de reuniões; entre outras atividades.

Dessa forma, a/o assistente social acompanha o processo de avaliação dos adolescentes em privação de liberdade, fornecendo esta avaliação de seis em seis meses como base para decisão judicial. Durante esse processo, a/o assistente social em conjunto com a equipe técnica familiariza-se acerca da vida familiar, social, cultural dos socioeducandos com o intuito de conhecer a realidade social em que eles estão inseridos, bem como deve contribuir para a ampliação do processo pedagógico dos usuários, fundamentado no código de ética profissional, orientando e encaminhando os adolescentes com finalidade de intervir nos determinantes sociais e/ou expressões da questão social que influenciam na decisão de privação de liberdade. A compreensão aprofundada da realidade social, cultural e familiar dos socioeducandos, conforme mencionado, sugere a importância de considerar fatores como classe e raça para uma intervenção mais contextualizada e eficaz nos determinantes sociais e expressões da questão social.

O ambiente das medidas socioeducativas tem enraizado no seu processo histórico um amplo conservadorismo que permanece apesar das mudanças nas legislações direcionadas às crianças e aos adolescentes.

Esse ambiente socioeducativo é considerado um espaço ocupacional específico, onde as relações de poder e a dinâmica social exigem do profissional estratégias específicas como: a compreensão do contexto institucional; o diálogo e parcerias que possam fornecer suporte e recursos adicionais; a atualização profissional para lidar com questões específicas do ambiente socioeducativo; a abordagem sensível às questões de classe e raça nas práticas profissionais considerando as interseccionalidades, reconhecendo como esses fatores influenciam as experiências dos adolescentes; a advocacia e defesa dos direitos, atuando como defensor dos direitos dos adolescentes, garantindo que eles sejam tratados com dignidade e respeito, buscando mudanças nas práticas institucionais que possam perpetuar desigualdades e conservadorismos; a inclusão dos adolescentes no processo decisório sempre que possível, dando-lhes voz e considerando suas perspectivas na elaboração de estratégias; monitoramento e avaliação constantes; a atenção à saúde mental, etc.

Constituindo assim, um espaço sócio ocupacional onde a correlação de forças¹³ cobra do profissional estratégias para não comprometer o processo

¹³ A expressão "correlação de forças" sugere que há uma interação complexa entre diferentes atores ou elementos nesse ambiente. Os profissionais que atuam nesse contexto enfrentam desafios

desenvolvido na unidade e a responsabilidade em realizar um fazer profissional coerente.

específicos, provavelmente relacionados à cultura institucional, às práticas históricas arraigadas e às relações de poder presentes na unidade de medidas socioeducativas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao aprofundar-se através dos textos que abordam a história, as desigualdades sociais, em particular as questões étnico-raciais, as políticas de proteção à infância e à juventude, assim como a atuação do/a assistente social no sistema socioeducativo, emerge uma narrativa complexa e interligada que atravessa séculos de nossa história brasileira. Esse estudo que percorremos, desde a reflexão sobre a escravidão até a discussão sobre a atuação do assistente social no sistema socioeducativo, nos proporcionou uma visão abrangente e multifacetada das questões sociais que permeiam a sociedade brasileira. Nesse percurso, podemos vislumbrar os traços profundos da colonização, da escravidão, da resistência e da persistência das desigualdades raciais e sociais que moldaram o Brasil contemporâneo.

A história da formação social e econômica do Brasil é profundamente marcada pela colonização e escravidão, que moldaram as desigualdades sociais no país. Como apontado por Vieira (2013), a colonização portuguesa tinha como objetivo principal explorar as riquezas brasileiras para abastecer o mercado europeu, e isso foi alcançado em grande parte por meio do uso de mão de obra escrava africana. Essa triste realidade resultou em uma herança de desigualdade e discriminação racial.

Apesar das condições adversas, a resistência negra sempre foi evidente, com fugas individuais e coletivas e a formação de comunidades quilombolas, como destacado por Ribeiro (2006). Entretanto, essa rebeldia nem sempre foi suficiente para desmontar o sistema de trabalho forçado imposto pela escravidão. A carta de alforria, conforme evidenciado por Albuquerque e Fraga Filho (2006), surgiu como uma possibilidade legal para os escravizados obterem a liberdade, mas não garantia uma vida digna, já que muitos libertos enfrentavam a pobreza e o preconceito. Porém, à medida que se aproximava a abolição, houve um aumento na resistência dos escravizados, com fugas, recusas em trabalhar e envolvimento em crimes para minar o poder dos senhores, como relatado por Albuquerque e Fraga Filho (2006).

Embora a Lei Áurea tenha oficialmente encerrado a escravidão em 1888, ela não conseguiu garantir a integração adequada dos ex-escravizados na sociedade. Com isso, percebemos que as consequências da escravidão continuaram a afetar a população negra do Brasil, gerando desigualdades e discriminação persistentes que moldaram profundamente a sociedade brasileira.

No campo do direito penal, como abordado por Borges (2019), com sua modernização trouxe mudanças significativas no sistema legal, mas não necessariamente representou um avanço nos direitos iguais. Pelo contrário, foi acompanhada por leis e decretos que restringiram e controlaram a população negra, perpetuando estereótipos racistas e sexistas. O sistema legal continuou a ser uma ferramenta de manutenção das desigualdades sociais baseadas em raça.

O Brasil, desde o período da Primeira República e o fim da monarquia em 1889, adotou uma abordagem liberal que, como apontou Vieira (2013), favoreceu as elites e preservou suas hierarquias políticas, econômicas e sociais. Essa política liberal promoveu a industrialização, mas negligenciou a questão racial, deixando os negros recém-libertos à margem do mercado de trabalho. Além disso, a tentativa de construir uma nova identidade nacional baseada na miscigenação visava a excluir os negros do novo modelo de produção, contribuindo para a emergência das teorias eugenistas.

Segundo Borges (2019), o Brasil passou por um período de mudanças políticas e sociais no qual teorias deterministas e eugenistas ganharam força. Essas teorias justificaram hierarquias sociais com base em supostas diferenças biológicas e influenciaram a percepção e o tratamento da população negra. A ideia de inferioridade racial foi usada para justificar a discriminação e a opressão, levando à criminalização e ao controle social da população negra.

A persistência do racismo ao longo da história do Brasil é uma ideologia enraizada que se adaptou às transformações sociais. Desde os tempos da escravidão até os dias atuais, o racismo se manifestou de diferentes maneiras, mas permaneceu uma parte intrínseca da sociedade brasileira. Mesmo com mudanças políticas e modernização, a desigualdade racial persiste (BORGES, 2019).

Portanto, a formação social e econômica do Brasil é indissociável da discriminação racial arraigada em seu passado colonial e escravista. As dinâmicas sociais e econômicas continuam profundamente afetadas por essa hierarquização racial. A população negra historicamente enfrentou desafios na luta por igualdade e justiça, e o racismo persiste como uma barreira significativa para a construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária.

Contudo, a abordagem da vulnerabilidade e da violência no Brasil requer uma resposta multifacetada que leve em consideração as questões econômicas, sociais, culturais e políticas. Como destacado por Moreschi (2018) e Minayo (2006), a violência é um fenômeno intrínseco à natureza humana e à dinâmica social, sendo

reflexo da sociedade que a reproduz e podendo variar em intensidade de acordo com o contexto histórico e cultural.

O sistema de justiça criminal, como apontado por Borges (2019) e Sá (2022), reflete e perpetua o racismo sistêmico e a seletividade penal, com uma concentração de atenção nos crimes cometidos por grupos marginalizados. Isso resulta em uma população carcerária predominantemente composta por jovens, em sua maioria negros e pardos, com baixa escolaridade.

De acordo com Abramovay *et al.* (2002), a exclusão social, as desigualdades econômicas e a falta de acesso a recursos essenciais, como educação e emprego, desempenham um papel fundamental na criação de situações de vulnerabilidade, principalmente para a população jovem. Além disso, a segmentação educacional e a falta de oportunidades de trabalho de qualidade contribuem para a perpetuação das desigualdades e vulnerabilidades (Pizarro, 2001, *apud* Abramovay *et al.*, 2002).

Ao analisarmos o trajeto sócio-histórico de proteção social à criança e ao adolescente no Brasil, verificamos que este passou por diversas transformações ao longo do tempo. Inicialmente, essas políticas eram caracterizadas por medidas assistencialistas repressivas e discriminatórias, exemplificadas pelo Código de Menores de 1927, que tinha como alvo o controle de crianças abandonadas e adolescentes considerados delinquentes. No entanto, o país passou por uma transformação notável nas décadas seguintes.

Conforme destacado por Faleiros (2005), a visão pejorativa e estigmatizada dos "menores" como delinquentes deu lugar a uma abordagem mais abrangente e baseada nos direitos humanos. A Constituição Federal de 1988 marcou um ponto de virada, introduzindo a Doutrina da Proteção Integral, reconhecendo as crianças e adolescentes como detentores de absoluta prioridade e garantindo uma série de direitos fundamentais, como saúde, educação, lazer e dignidade, como citado por Júnior (2007).

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 representou um marco na história da proteção social, transformando crianças e adolescentes em sujeitos de direitos, com deveres e responsabilidades reconhecidos por lei. Além disso, a criação do Conselho Tutelar, mencionada por Gimenez *et al.* (2022), proporcionou uma rede de apoio social e emocional, contribuindo para o bem-estar desses jovens.

O CONANDA, estabelecido em 1991, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993 fortaleceram ainda mais as políticas de proteção social, assegurando o atendimento das necessidades básicas das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Por fim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 reforçou a importância da educação para o desenvolvimento desses jovens.

Em conclusão, a evolução das políticas voltadas para crianças e adolescentes em Alagoas reflete uma transformação significativa ao longo das décadas. Santos e Silva (2019) destacam que a história começou com a criação do Centro de Reeducação do Menor (CRM) em 1981, que evoluiu para o Núcleo Estadual de Atendimento Socioeducativo (NEAS). No entanto, o sistema enfrentou inúmeras deficiências, como mencionado no relatório de visita do Conselho Nacional de Justiça (2012), que apontou problemas estruturais, de alimentação, falta de pessoal e assistência jurídica precária.

A criação da Secretaria Especial de Promoção da Paz (SEPAZ) em 2009 e sua subsequente transformação em Secretaria de Estado da Promoção da Paz (SEPREV), em 2015, demonstraram um esforço do governo em abordar a violência como uma questão cultural e social, além de assumir a gestão do NEAS. Essas mudanças refletiram uma tentativa de promover uma cultura de paz e prevenção à violência em Alagoas.

O estabelecimento da Comissão Intersectorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o plano de reestruturação do NEAS em 2012 também demonstraram o compromisso do Estado em melhorar as condições das unidades de internação e semiliberdade, conforme regulamentado pelo ECA.

Embora os detalhes específicos sobre o NEAS sejam escassos, fica claro que o objetivo é proporcionar medidas socioeducativas adequadas para os adolescentes em conflito com a lei. A Superintendência de Medidas Socioeducativas (SUMESE) desempenha um papel fundamental na aplicação dessas medidas, com foco na reintegração dos jovens na sociedade e na garantia de seus direitos.

Para compreender sobre as profundas desigualdades e vulnerabilidades enfrentadas pelos jovens socioeducandos e suas famílias em Alagoas, apresentou-se os dados do perfil social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas na UIME II.

O perfil racial predominante entre esses adolescentes, que se autodeclaram pardos/negros, é um reflexo das desigualdades raciais existentes em Alagoas, como

apontado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018) e pelo mapa da violência (2015), onde a população negra enfrenta taxas mais elevadas de homicídio e violência em geral. Essa desigualdade racial amplia ainda mais a vulnerabilidade desses jovens.

Além disso, o baixo nível de escolaridade observado entre os socioeducandos reflete a falta de acesso às políticas públicas de educação, o que limita suas perspectivas de vida e os coloca em maior risco de envolvimento com o sistema socioeducativo.

A localização geográfica dos adolescentes, em sua maioria no interior e em áreas perigosas, dificulta as visitas familiares, que desempenham um papel fundamental na reintegração desses jovens à sociedade. A falta de acessibilidade e recursos econômicos contribui para o distanciamento entre os adolescentes e suas famílias.

A presença significativa de adolescentes com transtornos/distúrbios mentais e a falta de conhecimento sobre sexualidade saudável são preocupações adicionais que requerem atenção e intervenção adequadas.

Como ressaltado por Trillo (2000), a influência do ambiente circundante é fundamental no desenvolvimento das crianças e adolescentes, e, infelizmente, muitos desses jovens são criados em ambientes marcados pela baixa renda familiar, laços familiares fragilizados, uso de drogas, baixo nível de escolaridade e falta de acesso a serviços de saúde, incluindo saúde mental e sexual.

A falta de coordenação entre as instituições públicas encarregadas dos problemas sociais prejudica a eficácia das intervenções. A abordagem dessas questões vai além do sistema socioeducativo e requer esforços coordenados em políticas públicas mais amplas para promover a igualdade, o acesso à educação e a saúde, bem como a redução das desigualdades raciais e sociais em Alagoas. Além disso, é essencial valorizar o protagonismo juvenil e envolver os jovens na concepção e implementação dessas políticas, promovendo valores positivos e oferecendo perspectivas de vida (Abramovay *et al.*, 2002).

Contudo, temos a atuação do assistente social no sociojurídico que é uma expressão do compromisso da profissão com a análise da realidade social em sua totalidade, conforme enfatizado pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (2014). Esse campo emergiu como uma extensão da assistência social, com profissionais atuando em diversos setores, desde tribunais até instituições de

acolhimento institucional, desempenhando um papel crucial na garantia dos direitos humanos e na orientação dos usuários em relação aos seus direitos sociais.

A atuação do assistente social no âmbito sociojurídico envolve um profundo conhecimento das legislações, pois suas análises e pareceres têm um impacto direto nas decisões judiciais, como destacado por Souza (2017). No entanto, é importante ressaltar que o assistente social não detém o poder de decisão, mas sim sugere alternativas e análises embasadas na realidade social, auxiliando na compreensão dos aspectos sociais para outros profissionais envolvidos.

No contexto da Unidade de Internação Masculina Extensão II (UIME II), o assistente social desempenha diversas funções, desde a avaliação periódica dos adolescentes até o acompanhamento de suas famílias, passando pelo encaminhamento para serviços de saúde, articulações com outras instituições e orientações sobre direitos. Sua atuação visa não apenas fornecer subsídios para as decisões judiciais, mas também intervir nos determinantes sociais e nas expressões da questão social que influenciam na privação de liberdade dos adolescentes.

No entanto, é importante reconhecer que o ambiente das medidas socioeducativas, historicamente, mantém resquícios de conservadorismo que podem desafiar o assistente social. Nesse contexto, é necessário desenvolver estratégias que garantam a coerência do fazer profissional, respeitando os princípios éticos da profissão e buscando não comprometer o processo de desenvolvimento na unidade.

Em última análise, a atuação do assistente social no campo das medidas socioeducativas é essencial para promover a justiça social e garantir que as decisões judiciais levem em consideração as complexas realidades sociais dos adolescentes em privação de liberdade. É um desafio que exige conhecimento, ética e comprometimento com os direitos humanos e a igualdade social, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e inclusiva.

5. REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas** / Miriam Abramovay et al. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

IBGE Notícias. **EXTREMA pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos** | Agência de Notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em: 1 dez. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). **Atlas da violência 2019**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). **Atlas Da Violência Retratos dos municípios Brasileiros 2019**. Brasília; Rio de Janeiro: IPEA; FBSP, 2019.

VIEIRA, Bianca Machado Concolato. **O Serviço Social ante as desigualdades sociais advindas da discriminação racial no Brasil**. Libertas: R. Fac. Serv. Soc., Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p. 147 - 159, jan./jun. 2013

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006. ano da primeira edição 1995

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **Uma história do negro no Brasil** / Wlamyra R. de Albuquerque, Walter Fraga Filho. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa** / Juliana Borges. - São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

MARX, K. **O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital**. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Tradução de Renato da Silveira. – Salvador: EDUFBA, 2008.

SÁ, Juan Douglas. **ADOLESCÊNCIAS PENALIZADAS E SOCIOEDUCAÇÃO EM MEIO ABERTO: contribuições teórico-práticas ao Serviço Social no SUAS de Maceió/AL**. 2022. Monografia - Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas. Maceió, p.115. 2022.

ALAGOAS. Página 2 da Diário Oficial do Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOEAL) de 30 de Janeiro de 2012. **Jus Brasil**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/120761522/doeal-diario-oficial-30-01-2012-pg-2>> Acesso em: 30/11/2023

ANJOS, Lídia Carla. REBOUÇAS, Gabriela Maia. **Da concepção do “menor” ao surgimento da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos: uma compreensão histórica**. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=fec16d1d594dae3d>. Acesso em: 30/11/2023.

BRASIL. Lei 8.069/90, **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e processo político no Brasil in A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil/ Irene Rizzini, Francisco Pilotti, (orgs.).--2.ed.rev.--** São Paulo: Cortez, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Políticas para a Infância e Adolescência e Desenvolvimento**. IPEA: 2005. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4569/1/bps_n.11_ENSAIO1_Vicente11.pdf Acesso em: 30/11/2023

OLIVEIRA, Josiane Toledo. **O CÓDIGO DE MENORES MELLO MATTOS DE 1927: A CONCEPÇÃO DE MENOR E DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 1927 A 1979**. 2014. Disponível em:

<http://www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/JOSIANE%20TOLEDO%20OLIVEIRA%20O%20codigo%20de%20menores%20Mello%20Mattos%20de%201927%20a%20concepcao%20de%20menor%20e%20de%20educacao%20no%20periodo%20de%201927%20a%201979.pdf>. Acesso em: 30/11/2023

PEREZ, J. R. R.; PASSONE, E.F. **POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES NO BRASIL**. 2010. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1740140.pdf>. Acesso em: 30/11/2023

SOUZA, T.J. **O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA E A CONQUISTA DOS DIREITOS: o marco do Movimento Social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil**. Disponível em:

<https://www.cress->

[mg.org.br/arquivos/simposio/O%20MOVIMENTO%20NACIONAL%20DE%20MENINOS%20E%20MENINAS%20DE%20RUA%20E%20A%20CONQUISTA%20DOS%20DIREITOS.pdf](https://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/O%20MOVIMENTO%20NACIONAL%20DE%20MENINOS%20E%20MENINAS%20DE%20RUA%20E%20A%20CONQUISTA%20DOS%20DIREITOS.pdf). Acesso em: 01/02/2020

MORESCHI, Marcia Teresinha. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas** – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, 2018, 377p.